



TC 020.056/2014-1

Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial

Unidades: Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo (Sert/SP) e Sindicato do Comércio Varejista de Osasco e Região

Recorrente: Sindicato Comércio Varejista Osasco e Região (00.842.257/0001-90)

DESPACHO

Refiro-me à proposta de correção de erro material de peça 108.

Tendo em vista que o Acórdão 4.849/2017 – 1ª Câmara tratou de recurso de reconsideração interposto por um responsável apenas (Sindicato do Comércio Varejista de Osasco e Região), e que uma de suas representantes legais foi devidamente mencionada no acórdão (Dania Fiorin Longhi Hill), mostra-se desnecessária a modificação proposta.

Brasília, 23 de abril de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator